



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/11/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

CD/17827.75199-08

| AUTOR | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|--|---------|----|--------|
| <p>.....</p> <p>Altera Medida Provisória que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> | | | |

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos incisos XII e XIII do artigo 611-A, da CLT, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória n. 808/2017 a seguinte redação:

““Art. 611-A.

.....

XII - enquadramento do grau de insalubridade;

XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

.....” (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

Na forma como prevista no texto da Medida Provisória n. 808/2017 o texto não garante proteção e segurança no trabalho, bem como não traz segurança jurídica para as negociações coletivas.

/ /
DATA

ASSINATURA